

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/091-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores, Executivo em exercício e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Sr. Carlos Augusto Borges Silva e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Avenida da França, Nº 393 2 Andar Comércio Cep.: 40.010-000 inscrita no CNPJ sob Nº 09.543.618/0001-72, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2023.0007282-49**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2026.0006675-79**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/091-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos **Cláusula Terceira do Contrato, c/c com a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo;**

1.2. A concessão do reajuste, previsto na **Cláusula Oitavado do Contrato;**

1.3. Ajustar a dotação orçamentária;

1.4. Renovar a garantia contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/091-01, c/c a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **26/07/2026** a **26/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **2% (dois por cento)** sobre o valor global do contrato, na forma da **Cláusula Oitava** do referido contrato, **c/c a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo**, correspondente a **R\$ 92.922,48 (noventa e dois mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 94.780,80 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme apresentado na tabela seguinte:

Contrato nº 23/091-01		Vigência 26/07/2023 a 26/07/2024			1º Aditivo/Vigência 26/07/2024 a 26/07/2025			2º Aditivo/ com reajuste de (3%) Vigência 26/07/2025 a 26/07/2026			3º Aditivo/ com reajuste de (2%) Vigência 26/07/2026 a 26/07/2027		
Item	Serviço	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Upgrade MAKER - 12 meses	10	5.814,00	58.140,00	9	6.013,00	54.117,00	9	6.193,39	55.740,51	9	6.317,25	56.855,25
2	Suporte Técnico de Licenças para o MAKER- 12 meses	10	3.947,00	39.470,00	9	4.011,00	36.099,00	9	4.131,33	37.181,97	9	4.213,95	37.925,55
-	TOTAL			97.610,00			90.216,00			92.922,48			94.780,80

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
DIS	Recursos Próprios	411103020001 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 102.214,73 (cento e dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 94.780,80 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**;

4.3. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 01 mês (Agosto) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 23/091-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 4.739,04 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, correspondente a **5% (um por cento)** do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo em exercício

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Andrade Freire, Representante Legal da Empresa**, em 23/07/2026, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 24/07/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 24/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144676302** e o código CRC **AB3BF1DC**.